SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1451

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SALA 001 - SEÇÕES 40, 54, 65, 66, 67, 68, 77, 82 E 93.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2015, seções 40, 54, 65, 66, 67, 68, 77, 82 e 93, situadas na Escola Estadual São Cristóvão, Sala 01 – 2º piso, sob a responsabilidade do (a) senhor (a) ***Márcio Corrêa Cumapa***, Presidente da Mesa de Votação, foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE AMATURÁ. A votação teve início às oito horas, encerrando-se às 17:00 horas. Não houve nenhuma ocorrência na referida sala. Às 18:30 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores os (as) Srs/Sras. Fiscais, Candidatos, Gestora da Escola, Comissão do CMDCA e Mesários, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, a mesma foi aberta, contendo a seguinte quantidade de cédulas eleitorais, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram **171** votos. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: **169**; votos brancos: **00**; votos nulos: **02**; votação dos candidatos: **01 – Rosimar Izidoro dos Santos,** 16 votos**; 02 – Paulo Silvano de Azevedo Rubem,** 04 votos**; 03 – Elizabete Souza dos Reis,** 23 votos**; 04 – Abigail Rodrigues Bernardino,** 16 votos**; 05 – Elenita Izidoro Ramos,** 01 votos**; 06 – Ivanildo Lopes de Holanda,** 46 votos**; 07 – Ivaney Gomes Ramos,** 05 votos**; 08 – Jucicleide Guimarães dos Santos,** 32 votos**; 09 – Jeremias Luiz Tertuliano,** 03 votos**; e 10 – Carolina Sampaio Gadelha,** 23 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente da Mesa, diante de todos os presentes, validou o resultado final da Mesa de Apuração e extraiu o Boletim de Urna que segue anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Luciclene Batalha dos Santos, (Secretária), e pelos demais presentes Jayson Cumapa Simões, Márcio Corrêa Cumapa, Maria Sueli Martins Ribeiro, Gabriel Catique Barbosa, Renato dos Santos, Carolina Sampaio Gadelha, que acompanharam os trabalhos.

Amaturá/AM, 04 de Outubro de 2015.

MÁRCIO CORRÊA CUMAPA
Presidente da Mesa de Votação

LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS
Secretária de Mesa de Votação

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:36E52DB4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – SALA 02 - SEÇÕES 27, 28, 61, 64, 72 E 85

Aos quatro dias do mês de outubro de 2015, seções 27, 28, 61, 64, 72 e 85, situadas na Escola Estadual São Cristóvão, Sala 02 – 2º Piso, sob a responsabilidade do (a) senhor (a) ***Teodomar Braga Ramos***, Presidente da Mesa de Votação, foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE AMATURÁ. A votação teve início às oito horas, encerrando-se às 17:00 horas. Não houve nenhuma ocorrência na referida sala. Às 18:30 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores os (as) Srs/Sras. Fiscais, Candidatos, Gestora da Escola, Comissão do CMDCA e Mesários, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, a mesma foi aberta, contendo a seguinte quantidade de cédulas eleitorais, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram **233** votos. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: **218**; votos brancos: **01**; votos nulos: **14**; votação dos candidatos: **01 – Rosimar Izidoro dos Santos,** 16 votos**; 02 – Paulo Silvano de Azevedo Rubem,** 00 votos**; 03 – Elizabete Souza dos Reis,** 12 votos**; 04 – Abigail Rodrigues Bernardino,** 25 votos**; 05 – Elenita Izidoro Ramos,** 11 votos**; 06 – Ivanildo Lopes de Holanda,** 27 votos**; 07 – Ivaney Gomes Ramos,** 11 votos**; 08 – Jucicleide Guimarães dos Santos,** 32 votos**; 09 – Jeremias Luiz Tertuliano,** 43 votos**; e 10 – Carolina Sampaio Gadelha,** 41 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente da Mesa, diante de todos os presentes, validou o

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

resultado final da Mesa de Apuração e extraiu o Boletim de Urna que segue anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Ivanilda Ataíde Izidoro, (Secretária), e pelos demais presentes Teodomar Braga Ramos, Raimundo Pereira Castro, Maria Sueli Martins Ribeiro, Gabriel Catique Barbosa, Renato dos Santos, Carolina Sampaio Gadelha, que acompanharam os trabalhos.

Amaturá/AM, 04 de Outubro de 2015.

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Presidente da Mesa de Votação

IVANILDA ATAÍDE IZIDORO
Secretária de Mesa de Votação

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7F7F6007

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – SALA 03 - SEÇÕES 24, 25, 26, 41, 62, 88 E 92

Aos quatro dias do mês de outubro de 2015, seções 24, 25, 26, 41, 62, 88 e 92, situadas na Escola Estadual São Cristóvão, Sala 03 – 1º Piso, sob a responsabilidade do (a) senhor (a) ***Maria do Livramento Simão Santos***, Presidente da Mesa de Votação, foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE AMATURÁ. A votação teve início às oito horas, encerrando-se às 17:00 horas. Não houve nenhuma ocorrência na referida sala. Às 18:30 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores os (as) Srs/Sras. Fiscais, Candidatos, Gestora da Escola, Comissão do CMDCA e Mesários, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, a mesma foi aberta, contendo a seguinte quantidade de cédulas eleitorais, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram **434** votos. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: **411**; votos brancos: **07**; votos nulos: **16**; votação dos candidatos: **01 – Rosimar Izidoro dos Santos,** 31 votos**; 02 – Paulo Silvano de Azevedo Rubem,** 02 votos**; 03 – Elizabete Souza dos Reis,** 49 votos**; 04 – Abigail Rodrigues Bernardino,** 72 votos**; 05 – Elenita Izidoro Ramos,** 21 votos**; 06 – Ivanildo Lopes de Holanda,** 63 votos**; 07 – Ivaney Gomes Ramos,** 26 votos**; 08 – Jucicleide Guimarães dos Santos,** 81 votos**; 09 – Jeremias Luiz Tertuliano,** 13 votos**; e 10 – Carolina Sampaio Gadelha,** 53 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente da Mesa, diante de todos os presentes, validou o resultado final da Mesa de Apuração e extraiu o Boletim de Urna que segue anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Ana Ruthe Leandro Pereira, (Secretária), e pelos demais presentes Maria do Livramento Simão Santos, Rosa Leandro Pereira, Maria Sueli Martins Ribeiro, Gabriel Catique Barbosa, Renato dos Santos, Carolina Sampaio Gadelha, que acompanharam os trabalhos.

Amaturá/AM, 04 de Outubro de 2015.

MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS
Presidente da Mesa de Votação

ANA RUTHE LEANDRO PEREIRA
Secretária de Mesa de Votação

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:088698BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e quinze, no Prédio da Escola Estadual São Cristóvão, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE AMATURÁ, sendo instaladas vinte e duas seções para recepção dos votos, assim situadas: **Sala 1**: Seções 77, 82, 65, 67, 66, 68, 40, 54 e 93; **Sala 2**: Seções 64, 72, 85, 27, 28 e 61; **Sala 3**: Seções 24, 25, 26, 92, 41, 62 e 88. A votação teve início às 8:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 18:30 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os (as) Srs/Sras. **Cosmar Gonçalo Balieiro**, **Adson Ribeiro de Oliveira e Maria Sueli Martins Ribeiro**, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: **788**; votos brancos: **08**; votos nulos: **32**; votação dos candidatos: **01 – Rosimar Izidoro dos Santos,** 63 votos**; 02 – Paulo Silvano de Azevedo Rubem,** 06 votos**; 03 – Elizabete Souza dos Reis,** 84 votos**; 04 – Abigail Rodrigues Bernardino,** 113 votos**; 05 – Elenita Izidoro Ramos,** 33 votos**; 06 – Ivanildo Lopes de Holanda,** 136 votos**; 07 – Ivaney Gomes Ramos,** 42 votos**; 08 – Jucicleide Guimarães dos Santos,** 145 votos**; 09 – Jeremias Luiz Tertuliano,** 59 votos**; e 10 – Carolina Sampaio Gadelha,** 117 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 108/2015, os candidatos terão prazo máximo de (03) três dias, contados da publicação do Resultado Final para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser apurados pela Comissão Eleitoral do CMDCA que os encaminhará à Promotoria de Justiça da comarca para serem julgados. Após o julgamento será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, *Adson Ribeiro de Oliveira*, (Membro da Comissão Organizadora), pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca.

Amaturá, 04 de outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Comissão Eleitoral

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Comissão Eleitoral

MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

EZAÚ RAMOS ARÉVALO
Apoio da Comissão Eleitoral

ERALDINA DA COSTA CARLOS
Apoio da Comissão Eleitoral

MÁRCIO CORRÊA CUMAPA
Presidente da Mesa de Votação – Sala 01

LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS
Secretária da Mesa de Votação – Sala 01

JAYSON CUMAPA SIMÕES
Mesário da Mesa de Votação – Sala 01

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Presidente da Mesa de Votação – Sala 02

IVANILDA ATAÍDE IZIDORO
Secretária da Mesa de Votação – Sala 02

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Mesário da Mesa de Votação – Sala 02

MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS
Presidente da Mesa de Votação – Sala 03

ANA RUTHE LEANDRO PEREIRA
Secretária da Mesa de Votação – Sala 03

ROSA LEANDRO PEREIRA
Mesário da Mesa de Votação – Sala 03

HIRLER GOMES RAMOS
Fiscal

JOSÉ DIAS HOLANDA
Fiscal

MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO
Fiscal

MARILUCY OLIVEIRA DA SILVA
Fiscal

JOSINEY PERES MORAES
Fiscal

JOSE BERNARDINO
Fiscal

JESSICA FERNANDES JACAÚNA
Fiscal

CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal

JUCELINO GUIMARÃES RABELO
Fiscal

FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS
Fiscal

ERNANE GONÇALVES
Fiscal

ZILECY AREVALO RAMIRES
Fiscal

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:07692B87

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
BOLETIM DE URNA – SALA 01 - SEÇÕES 77, 82, 65, 67, 66, 68, 40, 54 E 93

O Presidente da Mesa das Seções 77, 82, 65, 67, 66, 68, 40, 54 e 93 – Sala 01, *Marcio Correa Cumapa* valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 04/10/2015, às 18:30 horas, que é o seguinte:

SEÇÕES 77, 82, 65, 67, 66, 68, 40, 54, 93	
Votos Válidos	**169**
Votos em Branco	**00**
Votos Nulos	**02**
Total de Votos	**171**

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	Nome do Candidato	Total de Votos
1	ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS	**16**
2	PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	**04**
3	ELIZABETE SOUZA DOS REIS	**23**
4	ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	**16**
5	ELENITA IZIDORO RAMOS	**01**
6	IVANILDO LOPES DE HOLANDA	**46**
7	IVANEY GOMES RAMOS	**05**
8	JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	**32**
9	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	**03**
10	CAROLINA SAMPAIO GADELHA	**23**
Total geral de votos válidos		**171**

Amaturá, 04 de outubro de 2015.

MÁRCIO CORRÊA CUMAPA
Presidente da Mesa de Votação

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:73456E89

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
BOLETIM DE URNA – SALA 02 - SEÇÕES 64, 72, 85, 27, 28 E 61

O Presidente da Mesa das Seções 64, 72, 85, 27, 28 e 61 – Sala 02, *Teodomar Braga Ramos* valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 04/10/2015, às 18:30 horas, que é o seguinte:

SEÇÕES 64, 72, 85, 27, 28 e 61	
Votos Válidos	**218**
Votos em Branco	**01**
Votos Nulos	**14**
Total de Votos	**233**

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	Nome do Candidato	Total de Votos
1	ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS	**16**
2	PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	**00**
3	ELIZABETE SOUZA DOS REIS	**12**
4	ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	**25**
5	ELENITA IZIDORO RAMOS	**11**
6	IVANILDO LOPES DE HOLANDA	**27**
7	IVANEY GOMES RAMOS	**11**
8	JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	**32**
9	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	**43**
10	CAROLINA SAMPAIO GADELHA	**41**
Total geral de votos válidos		**218**

Amaturá, 04 de outubro de 2015.

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Presidente da Mesa de Votação

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ECEDF6EC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
BOLETIM DE URNA– SALA 03 - SEÇÕES 24, 25, 26, 92, 41, 62 E 88

O Presidente da Mesa das Seções 24, 25, 26, 92, 41, 62 e 88 – Sala 03, *Maria do Livramento Simão Santos* valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 04/10/2015, às 18:30 horas, que é o seguinte:

SEÇÕES 24, 25, 26, 92, 41, 62 e 88	
Votos Válidos	**411**
Votos em Branco	**07**
Votos Nulos	**16**
Total de Votos	**434**

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	Nome do Candidato	Total de Votos
1	ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS	**31**
2	PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	**02**
3	ELIZABETE SOUZA DOS REIS	**49**
4	ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	**72**
5	ELENITA IZIDORO RAMOS	**21**
6	IVANILDO LOPES DE HOLANDA	**63**
7	IVANEY GOMES RAMOS	**26**
8	JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	**81**
9	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	**13**
10	CAROLINA SAMPAIO GADELHA	**53**
Total geral de votos válidos		**411**

Amaturá, 04 de outubro de 2015.

MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS
Presidente da Mesa de Votação

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5CC905AE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - 04/10/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 001/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Amaturá, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	145
2º	IVANILDO LOPES DE HOLANDA	136
3º	CAROLINA SAMPAIO GADELHA	117
4º	ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	113
5º	ELIZABETE SOUZA DOS REIS	84
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS	63
7º	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	59
8º	IVANEY GOMES RAMOS	42
9º	ELENITA IZIDORO RAMOS	33
10º	PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	06

Fica aberto o prazo de (03) três dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Artigo 30 da Resolução nº 108/2015.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Amaturá, 04 de outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D6A004E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 635/2015, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, em no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **IVANETE PIRES CERES ARAÚJO**, concursada na função de **PROFESSOR III, concurso 1997,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Outubro de 2015 a 29 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DEC4C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 609/2015, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **JOSEFA OLIVEIRA NASCIMENTO**, concursada na função de **PROFESSOR III, concurso 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 15 de setembro de 2015 a 14 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DAF30976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 591/2015, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **CHEILA LASSEN**, concursada na função de **PROFESSOR III, concurso 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de setembro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DF681E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 590 /2015, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"EXONERAR "Post Mortem" o Servidor Público Municipal JOSE RIBAMR GUARIM DE SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO "POST MORTEM" o Servidor Público municipal **JOSE RIBAMAR GUARIM DE SOUZA**, matrícula nº 348, do cargo de PROFESSOR II.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F8F29779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 646/2015, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.**
Art.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AEAFB418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 636/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração de VALDIVINO JESUS GONÇALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALDIVINO JESUS GONÇALVES** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.**
Art.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2F44610C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2015/CMAN - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo *OBJETO é a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM****,* em quantidades

estimadas para o Exercício do Ano de 2015, a realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2015**,** no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Centro, no Município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 05 de Outubro de 2015.

EUDISMAR HONORIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:EC0275A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO DA CARTA - UBSF

3º. TERMO ADITIVO DA CARTA- CONTRATO N°. 015/2014-CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPALDE BARREIRINHA/AMAZONASE PELA EMPRESA **J. R SERVIÇOS NAVAISLTDA** - CNPJ Nº. 10.936.420/0001-38, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO AUTOPROPELIDO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTINERANTE,NO MUNICIPIO DE BARREIRINHA,CONVÊNIO N.764503/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barreirinha doravante designada simplesmente CONTRANTE neste ato representado por seu Titular, Prefeito Municipal o Senhor MECIAS PEREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº.0688636-1 SESEG-AM,CPF n°. 239.734.552-87, residente e domiciliado nesta cidade de Barreirinha na,Travessa Pindorama, S/N - Bairro Centro e a Firma, **CONTRATADA:J. R SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.10.936.420/0001-38, sediada na Rua Cauim, 256 -Bairro Puraquequara CEP:nº. 69009-145, denominada CONTRADA, neste ato representado por seu Titular **ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA JUNIOR**,brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Sul - AC, empresário, CPF sob o Nº 334.879.362-91e RG Nº 1221891-0SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Vitória Nº 19–Parques Laranjeiras - Flores, CEP 69.058-340Manaus/AM.

Os CONTRANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **Nº 015/2014**, sujeitando-se as parte as normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre a parte em30/03/2015 á27/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por mais 180(Cento e oitenta e dias)ficando assim até 25/03/2016.
.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA e encontra amparo legal no artigo 57,inciso II,da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

I. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E,para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lida, são assinadas pelos representantes das partes,CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barreirinha/AM. 24 de Setembro de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal de Barreirinha

J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA.
CNPJ Nº 10.936.420/0001-38
Titular da Firma

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:
RG Nº:

_____
Nome:
CPF:
RG Nº:

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:317904BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 018/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 84.107.895/0001-58, estabelecida na Rua Prestes João, n.º 55, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim, todos os itens dos lotes 1 e 2 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 018/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor total de R$ 402.290,00

(quatrocentos e dois mil duzentos e noventa reais) para o Lote 1 e R$ 152.295,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais) para o Lote 2, perfazendo o valor global de **R$ 554.585,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 018/15, em favor da empresa TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e eletrônicos destinados a atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Canutama.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 02 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5CF1B6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 014/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 23.035.264/0001-86, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº. 5676/5686, Bairro Alvorada, todos os itens constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 014/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 890.547,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete reais);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 014/15, em favor da empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP** vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de máquinas agrícolas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 02 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FB0E8E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 21 de Outubro de 2015, às 09h00min, Registro de Preços, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais destinados a reestruturação e atendimento das necessidades de suprimento de Laboratório do Hospital Municipal de Canutama, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 06/10/2015 a 20/10/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 05 de Outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:80B09709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38 estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº167, Bairro: Aleixo, Cep.: 69.057-060, Manaus/AM, vencedora nos Itens: **03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 38, 39, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75** no valor Total de **R$ 79.507,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais); **S DE O PEDROSA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84 estabelecida na Rua João Alfredo, nº356, Bairro: São Geraldo, Cep.: 69.053-270, Manaus/AM, vencedora nos itens: **01, 02, 05, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58** no valor Total de **R$ 66.759,75** (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **CASA DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, nº687, Bairro: Educandos, Cep.: 69.070-250, Manaus/AM, vencedora nos itens: **06, 26, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70** no valor Total de **R$ 48.860,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 015/2015**, com **valor Global de R$ 195.126,75** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)**,** que tem como finalidade Aquisição de diversos Materiais de Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, Maquiagem, Cosméticos, Tecidos e Brinquedos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Realização de Eventos e Projetos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 30 de Setembro de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CEFD7A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 070/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 015/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição pelo menor preço por Lote para **Aquisição de diversos Materiais de Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, Maquiagem, Cosméticos, Tecidos e Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Realização de Eventos e Projetos**, em favor das licitantes: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38 estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº167, Bairro: Aleixo, Cep.: 69.057-060, Manaus/AM, vencedora nos Itens: **03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 38, 39, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75** no valor Total de **R$ 79.507,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sete reais); **S DE O PEDROSA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84 estabelecida na Rua João Alfredo, nº356, Bairro: São Geraldo, Cep.: 69.053-270, Manaus/AM, vencedora nos itens: **01, 02, 05, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58** no valor Total de **R$ 66.759,75** (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **CASA DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, nº687, Bairro: Educandos, Cep.: 69.070-250, Manaus/AM, vencedora nos itens: **06, 26, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70** no valor Total de **R$ 48.860,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 015/2015**, com **valor Global de R$ 195.126,75** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)**,** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 05 de Outubro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4F5A45FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do **Despacho de Ratificação (Dispensas de Licitação nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006 de 2015)**, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Amazonas, **nº 1352, no dia 18.05.2015**, conforme as disposições a seguir alinhadas:

Onde Se lê:
Coari/AM, 21 de abril de 2015.

Leia-se:
Coari/AM, 22 de abril de 2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6BC49C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 (PMT)

O Município de Coari, Estado do Amazonas, torna pública a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 032/2015 – PMT, advinda do Pregão Presencial nº 038/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao objeto, nos termos da cláusula primeira da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme abaixo assinalada:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Reagentes com cessão de comodato dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Informações conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Itens	*Unidade de Fornecimento*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Global*
01	-	*288*	*R$1.000,00*	-
02	-	*240*	*R$ 590,00*	-
03	-	*240*	*R$ 590,00*	-
04	-	*240*	*R$ 590,00*	-
05	-	*24*	*R$ 420,00*	-
06	-	*24*	*R$ 460,00*	-
07	-	*24*	*R$ 360,00*	-
08	-	*48*	*R$ 1.040,00*	-
09	-	*120*	*R$ 800,00*	-
10	-	*48*	*R$ 800,00*	-
11	-	*120*	*R$ 800,00*	-
12	-	*24*	*R$ 600,00*	-
13	-	*48*	*R$ 420,00*	-
14	-	*180*	*R$ 420,00*	-
15	-	*24*	*R$ 400,00*	-
16	-	*24*	*R$ 340,00*	-
17	-	*120*	*R$ 450,00*	-
18	-	*84*	*R$ 300,00*	-
19	-	*84*	*R$ 300,00*	-
20	-	*120*	*R$ 400,00*	-
21	-	*36*	*R$ 450,00*	-
22	-	*48*	*R$ 400,00*	-
23	-	*48*	*R$ 900,00*	-

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Base legal: Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Empresa: IVONILDA MOURA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ sob o **nº 12.746.666/0001-72**.
Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2015 – PMT, advinda do Pregão Presencial nº 038/2015.

Coari/AM, 05 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:97559C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 394/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal N° 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II da respectiva Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-4**, para o servidor **JESAIAS DE LIMA ROCHA**, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1799, lotado na Secretaria de Cultura - SECULT, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar desta data.**
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/___

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5E1CEA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA Nº 003/PMC/GP/2015

No **Decreto Municipal de 06 de julho de 2015**, que *dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, onde consta:*

- José Antonio da Silveira Neto.

LEIA-SE:

- José Antonio Oliveira da Silveira Neto.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A1D37E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA Nº 002/PMC/GP/2015

No **Decreto Municipal nº 443, de 10 de Setembro de 2015**, que *dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, onde consta:*

Art. 2º. O CMPC será composto por 14 (treze) membros, acompanhados de seus respectivos suplentes [...]

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de Setembro de 2015.

LEIA-SE:

Art. 2º. O CMPC será composto por 14 (catorze) membros, acompanhados de seus respectivos suplentes [...]

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Setembro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:48B4FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 552/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 18/08/2015, de que o servidor **Racilei Najar Sarmento Dias** é Efetivo como Professor B – 3 e Professor 2, e ratificada pelo Despacho do respectivo Secretário em 18/08/2015, fl. 09 do Processo 1.721/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Servidor Municipal **RACILEI NAJAR SARMENTO DIAS,** Efetivo no cargo de Professor B-3, lotado na Secretaria de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 1º de Setembro de 2015.**
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7B419926

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 320/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 09/06/2015 e ratificada pelo Despacho do respectivo Secretário em 10/07/2015, fl. 06 do Processo 2.056/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Servidor Municipal **HÉLIO DE SOUZA SOARES,** Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 10489, lotado na Secretaria de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 1º de Maio de 2015.**
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9507C08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 517/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015 e ratificado pelo despacho do Secretário da SEMAD, constante na fl. 09 do Processo 3.559/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Servidora Municipal **ROSIVANA DE MORAIS PEREIRA,** Efetiva no cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 1º de agosto de 2015.**
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A3CF0EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 447, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 403/2015, Processo 1.132/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **MARIA VANUSA DOS SANTOS FREITAS,** Efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 1846, lotada na Secretaria de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 02 de junho de 2015**.
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5BB801A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, o Parecer da Secretaria Municipal de Administração, Processo Nº 3.347, exarado em 24 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **FRANSOAISE TORRES LIMA,** Efetiva no cargo Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1346, lotada na Secretaria de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 1º de julho de 2015**.
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4B5C302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 451, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Decreta luto oficial por três dias, e dá providências correlatas.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando o falecimento do Ilustre Comunicador, **Francisco Carlos Marques de Holanda**, que em vida, em seu mister, dedicou-se, a levar a notícia e a informação a toda a comunidade coariense.
Considerando, a relevância dos serviços prestados, até a data do seu falecimento, como ocupante de cargo Público nesta municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado**, Luto Oficial por 03 (três) dias**, a partir desta data, no Município de Coari, em virtude do falecimento do Ilustre **Francisco Carlos Marques de Holanda**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0876B7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 006/2015-SECIPE.PMC

Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos ao Município de Coari.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 435, de 24 de Agosto de 2015, e nos termos da legislação vigente e,
CONSIDERANDO o art. 8º, II, IV, IX, do Decreto nº 429, de 10 de agosto de 2015 o qual estabelece ser competência da Secretaria Extraordinária de Controle Interno da Administração a fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, visando o controle, economicidade e racionalidade na utilização de bens públicos;
CONSIDERANDO que o art. 8º, V do Decreto nº 429, de 10 de agosto de 2015 determina ser competência da SECIPE a execução de Auditoria no município para o exame de processos originários de atos de gestão orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 435, de 24 de Agosto de 2015, o qual Delega ao Controlador-Geral do Município a atribuição de abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
CONSIDERANDO a necessidade acompanhamento, fiscalização, execução e prestação de contas dos valores recebidos mediante transferência voluntária da União e do Governo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Portaria de Sindicância nº 001.2015.SECIPE.PMC, o qual, apesar de não finalizado, demonstra a existência de graves crimes praticados contra o erário público municipal pelas administrações anteriores ante a não execução de projeto básico e, ainda, casos de corrupção que somados ultrapassam a quantia de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
RESOLVE
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos, vinculada à Secretaria Municipal Extraordinária de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Coari, de caráter permanente, com o objetivo de garantir o máximo aproveitamento e a utilização eficiente dos recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias de outras esferas de governo aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos tem as seguintes atribuições:
I - reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais esferas de governo, que impliquem transferências voluntárias de recursos financeiros ao Município;
II - acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasses financeiros voluntários aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
III - identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;
IV - emitir relatório mensal, ou quando solicitado, sobre o andamento das transferências voluntárias de recursos financeiros ao Município;
V - identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários de outras esferas de governo;
VI - propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.
VII – Elaboração de projetos para obtenção de novos recursos;
Parágrafo único. Consideram-se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para os fins deste decreto, o cadastramento da proposta, o aceite, a assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.
Art. 3º. A Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos contará com uma Secretaria Executiva, cabendo-lhe as seguintes atribuições:
I - desenvolver, organizar, acompanhar e dar suporte às reuniões, bem como acompanhar as atividades necessárias ao funcionamento da Comissão;

II - subsidiar a Comissão na consecução de suas atribuições;
III - gerenciar banco de dados, manter registro atualizado e assegurar o controle das informações dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres que envolvam repasses financeiros voluntários aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - elaborar, mensalmente, para apreciação da Comissão, relatórios gerenciais sobre as transferências voluntárias de recursos financeiros;
V – Gerenciar os sistemas de controle de transferência de recurso, apresentando propostas, quando for o caso;
VI – Gerenciar banco de projetos, objetivando a rapidez no processo de inclusão de propostas;
VII - exercer outras atribuições que se mostrem necessárias ao cumprimento dos objetivos da Comissão.
Art. 4º. A Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos será composta pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal Extraordinária de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
II - Secretaria Municipal Extraordinária de Planejamento;
III - Secretaria Municipal de Defesa Social;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação
VII – Secretaria Municipal de Finanças
Parágrafo único. O exercício da função de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.
Art. 5º. A coordenação da Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos caberá à Secretaria Municipal Extraordinária de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que prestará o suporte técnico-administrativo ao seu funcionamento.
Art. 6º. A Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos reunir-se-á mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da Secretaria que a coordena.
Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer à Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários de outras esferas de governo, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações às quais se destinam.
Art. 8º. A Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos poderá requisitar pareceres, projetos, informações e quaisquer outros documentos que sejam necessários a consecução de seus trabalhos de quaisquer órgãos da administração pública municipal, sendo vedado a negativa de informações ou retardamento dos prazos concedidos, sob pena de infração disciplinar.
Art. 9º. As Secretarias previstas no artigo 4º deverão indicar, em até 7 (sete) dias da publicação deste decreto, os membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos.
Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, 05 de Outubro de 2015.

FÁBIO TAVARES AMORIM
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5FA5A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.2015.SECIPE.PMC

Disciplina, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta a necessidade de autuação de processos e de prévia autorização do Controlador-Geral do Município nos termos que especifica.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, por meio do CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o art. 8º, II, IV, IX, do Decreto nº 429, de 10 de agosto de 2015 o qual estabelece ser competência da Secretaria Extraordinária de Controle Interno da Administração a fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, visando o controle, economicidade e racionalidade na utilização de bens públicos;
CONSIDERANDO que o art. 8º, V do Decreto nº 429, de 10 de agosto de 2015 determina ser competência da SECIPE a execução de Auditoria no município para o exame de processos originários de atos de gestão orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 435, de 24 de Agosto de 2015, o qual Delega ao Controlador-Geral do Município a atribuição de abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento constante das atividades da administração pública municipal que ocasione reconhecimento de despesa, efetivação de gastos e controle de regularidade dos processos administrativos;

RESOLVE aprovar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:
Art.1º. Todos os processos de pagamento de despesas e pessoal, atos de nomeação e exoneração, projetos de lei, atos de concessão de pensões, aposentadorias, benefícios, licenças, disponibilidade e todos os outros atos que importem em reconhecimento/aumento de despesa, bem como todos os procedimentos licitatórios e editais sejam submetidos **previamente** a esta Secretaria, sob pena de nulidade e ausência de efetivo efeito.
Art.2º. O servidor que não cumprir o disposto no art. 1º, incidirá nas violações contidas no art. 184, II, XIII e XV, sem prejuízo das demais sanções penais e civis pertinentes, tudo na forma da Lei nº 404/2003.
Art. 3º. Todo processo de pagamento deverá ser autuado na forma de processo administrativo, recebendo sigla, e, após os tramites pertinentes, será encaminhado à SECIPE, onde receberá parecer conclusivo.
Art.4º. A Secretaria de Fazenda deverá autuar todos os processos de pagamento de 18 de abril de 2015 até a presente data, encaminhando para a SECIPE para conhecimento, análise e providências, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em COARI (AM), 05 de Outubro de 2015.

FÁBIO TAVARES AMORIM
Controlador-Geral do Município

MONALISA GADELHA CORDOVIL
Controladora-Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A8AB6CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001.2015.SECIPE.PMC

Institui norma acerca do teto remuneratório para despesa de pessoal na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE COARI, no uso da atribuição a que lhe confere o art. 9º, III, do Decreto Municipal nº 429, de 10 de Agosto de 2015 e,
CONSIDERANDO o art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil que determina o teto remuneratório dos servidores públicos da administração direta, indireta ou fundacional

de qualquer dos Poderes da União, do Distrito Federal e especialmente dos Municípios;
CONSIDERANDO que o teto municipal corresponde a remuneração do Prefeito Municipal, a qual foi estabelecida pela Lei nº 594, de 13 de novembro de 2012, perfazendo atualmente a quantia de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais);
CONSIDERANDO o julgamento por unanimidade pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 675978, julgado em 15 de abril de 2015, o qual considerou que o teto constitucional do funcionalismo público deve ser aplicado sobre o valor bruto da remuneração, sem os descontos do Imposto de Renda (IR) e da contribuição previdenciária;
RESOLVE aprovar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:
Art. 1º. As vantagens, benefícios, horas extras, gratificações, produtividade e demais acréscimos aos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Coari que ultrapassarem o teto remuneratório bruto da municipalidade deverão ser reduzidos até o limite de lei, sob pena de prática de ato de improbidade administrativa que importa prejuízo ao erário.
Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2015.

No mais, renovo votos de estima e apreço, colocando-me a disposição de V.Sra. para os esclarecimentos que reputar pertinentes.

Atenciosamente,

FÁBIO TAVARES AMORIM
Controlador-Geral do Município

(Publicado novamente em virtude de erro na publicação anterior).

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:372CEBFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **A F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CARLA GOMES COELHO ME e E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que atenderam todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A F comércio de Produtos de Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.513.938/0001-69, sediada na Rua Afonso Pena, n.º 39, sala 02, Centro, Manaus - AM, os itens 16, 17, 22, 32, 33, 34, 36, 38, 39, perfazendo o valor global de **R$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais).**

II – ADJUDICAR à empresa **CARLA GOMES COELHO – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.052.424/0001-07, sediada na Rua Miranda Simões, n.º 08, Conjunto Adrianópolis, Quadra F, sala 8, Manaus - AM, os itens 05, 06, 14, 18, 21, 30, 35, 44, 45, 50, 51, 52, perfazendo o valor global de **R$ 206.510,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e dez reais).**

III – ADJUDICAR à empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada na Rua Coari, n.º 58 D, centro, Iranduba- AM, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 53, perfazendo o valor global de **R$ R$ 231.354,35 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 012/2015 – CML/CODAJÁS**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, através da realização de pregão presencial, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,**

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 29 de setembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:8A4AEED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015 – CPL** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.**
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II–ADJUDICAR a Empresa **SIGA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 14.666.009/0001-40**,** Rua Caravelle, nº 04, Lote 04, B. Tarumã, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor global de **R$ 1.482.239,14 (hum milhão quatrocentos**

e oitenta dois mil duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:EBA9437E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 007/2015/COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/CMDCA/ITACOATIARA

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA-AM,** no uso das atribuições, torna público o presente **EDITAL** que proclama o resultado da **eleição para Conselheiros Tutelares do Município de Itacoatiara para gestão 2016/2020:**

1. ZONA NORTE-LESTE:

Class.	Candidato	Apelido	Votos
1º	MARLENE DA SILVA E SILVA	Marlene Silva	249
2º	CARLA BRITO DE AZEVEDO	Carla Azevedo	243
3º	REGINA FERNANDES DE ARAÚJO	Regina Borges	218
4º	DUCÉLIA NERY DOS SANTOS	Dudu	203
5º	RAMILVA MOEIRA RODRIGUES	Baixinha	166
6º	CLEUDENIR DE ARAÚJO SOUZA	Pimentinha	161
7º	JUSSARA DE FÁTIMA CAVALCANTE FERREIRA	Jussara Cavalcante	145
8º	VALDEMAR DOS SANTOS LIRA	Valdemarzinho	139
9º	ARTHUR LINEKER ROCHA LIMA	Arthur Lineker	139
10º	DIVANICE GOMES ALENCAR	Diva	135
11º	DENILSON VALERIANO DA SILVA	Denilson Valeriano	133
12º	ARMANDO FERREIRA LUCAS NETO	Armando Ferreira	110
13º	MARIA DE JESUS BARROS	Jesus Barros	80
14º	INEZ PROCÓPIO MOURÃO	Inez Procópio Mourão	60
15º	MARIA IVANILDES ARAÚJO NASCIMENTO	Ivanildes Araújo	60

2. ZONA SUL-OESTE-RURAL:

Class.	Candidato	Apelido	Votos
1º	FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	Fernanda Luana	356
2º	MARIA ISALDINA AMORIM CRUZ	Maria Amorim Cruz	332
3º	AMANDA CAMPOS DE ASSIS	Amanda Campos	314
4º	NOÊMIA ARANHA PEIXOTO	Noêmia Aranha	283
5º	JOSÉ ELIEZER CALHEIROS BARROS	Zeca Barros	254
6º	FELIPE ARAÚJO CÂNCIO BRASIL	Felipe Araújo	244
7º	GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA	Gemille	223
8º	GILNEY BATISTA DE FREITAS	Gilney Júnior	129
9º	NATANAEL CARVALHO MAR	Natan	97
10º	CONCEIÇÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS	Com Araújo	52
11º	IVETE BARBOSA NOGUEIRA	Ivete Barbosa	45
12º	ELBANILA LAVAREDA NOGUEIRA	Elba	34

Itacoatiara-AM, 5 de outubro de 2015.

FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA
Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:3F295EC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015.

OBJETO: **Construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no Município de Japurá de acordo com o Edital.**
DATA E HORÁRIO: 23 de outubro de 2015, às 08h30min
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, 05 de Outubro de 2015.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A0651EA2

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 021/2013 – PMJ.

ESPÉCIE: **3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 021 / 2013 – PMJ** oriundo da Tomada de Preço Nº 005/2013 - Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a firma **E. M. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA – EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 11.102653/0001-06**, cujo objeto prorrogar o prazo de vigência do acordo com o 2º Termo Aditivo datado de **22 de Outubro de 2014** com validade ate **20 de Abril de 2015** pelo igual período a contar de **21 de Abril de 2015** com validade ate **18 de outubro de 2015**, contrato este que tem por objeto a: **"CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO",** em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato nº **021/2013 - PMJ**, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando- se, nesta oportunidade.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ - AMAZONAS, **Em: 21 de Abril de 2015**.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:50F1B976

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública aos interessados em participar Pregão Presencial nº 022/2015 – CML/MAUÉS, objetivando a ***Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública à Prefeitura Municipal de Maués especializada em Consultoria, Assessoria e Auditoria Fiscal e Contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica,*** de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, marcada para o dia **13 de outubro de 2015,** às 10h00min, que fica **SUSPENSA** a sessão de abertura do referido certame, **em razão da alteração na agenda da Administração**.

A nova data do certame será no dia **15 de outubro de 2015 (quinta-feira) às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000.

Maués/AM, 05 de outubro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:6150C29A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 137/2015-PGMP

O Senhor ***EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COÊLHO***, Prefeito de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, situada na Rua Leopoldo Neves, nº 582 - Centro, inscrita no CNPJ Nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar **02 (dois)** talonários de Nota Fiscal de Serviço, Série Única, Modelo 01/A 50X04, **tipograficamente numeradas de 101 a 150, 151 a 200**, com respectiva data de validade, em nome da empresa **P. T. A. DE CARVALHO NETO - ME,** estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Av. Nações Unidas, nº 532 – Sala 13 - Centro, com Inscrição no **CNPJ Nº 12.347.939/0001-06 e Inscrição Municipal nº 204786**, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 05 de outubro de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COÊLHO
Prefeito de Parintins em Exercício.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:518D94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Parintins/am, Torna Público aos interessados, que no Processo Licitatório Referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 18/2015 visando à Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento de Gás GLP 13k, a licitação foi declarada RACASSADA.

Parintins/AM, 2 de Outubro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:EF1CC272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2015
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa F. H. COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.977.429/000157, situada à Rua Des. Candido Honório, Qd. 17, n.º 11, Planalto, Manaus/AM.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE EXAME DE MAMA.
VALOR: R$ 27.072,31 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e trinta e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula décima da Carta Contrato primitiva CC n.º 001/2015, prorrogando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:88597607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 002/2015
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa F. H. COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.977.429/000157, situada à Rua Des. Candido Honório, Qd. 17, n.º 11, Planalto, Manaus/AM.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE DIAGNOSE DE MALARIA – RAMAL SÃO BENEDITO.
VALOR: R$ 16.503,36 (dezesseis mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula décima da Carta Contrato primitiva CC n.º 002/2015, prorrogando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:7B19CA79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2015
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa F. H. COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.977.429/000157, situada à Rua Des. Candido Honório, Qd. 17, n.º 11, Planalto, Manaus/AM.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE DIAGNOSE DE MALARIA – COMUNIDADE FRANCISCA MENDES.
VALOR: R$ 16.503,36 (dezesseis mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula décima da Carta Contrato primitiva CC n.º 003/2015, prorrogando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:7E07762A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 004/2015
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa F. H. COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.977.429/000157, situada à Rua Des. Candido Honório, Qd. 17, n.º 11, Planalto, Manaus/AM.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE DIAGNOSE DE MALARIA – RAMAL DO BAIXO RIO.
VALOR: R$ 16.503,36 (dezesseis mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula décima da Carta Contrato primitiva CC n.º 004/2015, prorrogando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:45D3A924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 005/2015
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa F. H. COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.977.429/000157, situada à Rua Des. Candido Honório, Qd. 17, n.º 11, Planalto, Manaus/AM.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 149.218,66 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula décima da Carta Contrato primitiva CC n.º 005/2015, prorrogando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:C5BC849C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 007/2015
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.621.353/000125, estabelecida na Av. Solimões, 114, Sala G, Bairro Alto, Iranduba/AM.
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS ALBERTO CASTELO.
VALOR: R$ 123.368,00 (cento e vinte três mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula sexta da Carta Contrato primitiva CC n.º 007/2015, prorrogando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 24 de agosto de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:DF95918C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 010/2015
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa J. R. SABOIA DOS SANTOS REPRESENTAÇÃO – ME, inscrita do CNPJ nº 11.792.762/000194, situada a Rua Itaporã, nº 27, Bairro São José Operário, Manaus/AM.
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE.
VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula sexta da Carta Contrato primitiva CC n.º 010/2015, prorrogando o prazo em mais 03 (três) meses.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:672C9868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 001/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa EMBRAC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a Rua Des. Gaspar Guimarães, 98, Bairro, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – LUCIANO BATISTA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10.ª do contrato primitivo TP n.º 001/2014, aditivando o prazo em mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:7F98A276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 002/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa EMBRAC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no

CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a Rua Des. Gaspar Guimarães, 98, Bairro, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10.ª do contrato primitivo TP n.º 002/2014, aditivando o prazo em mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:D2A32DD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 003/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa CEZIO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.575.609/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, 13, Quadra 27, Lote 13, Flores, Manaus/AM.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – HAMILTON CIDADE.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10.ª do contrato primitivo TP n.º 003/2014, aditivando o prazo em mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:333AE240

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 004/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa EMBRAC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a Rua Des. Gaspar Guimarães, 98, Bairro, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – EDNAIDE LOPES.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10.ª do contrato primitivo TP n.º 004/2014, aditivando o prazo em mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:1C7CBC1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 005/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa EMBRAC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a Rua Des. Gaspar Guimarães, 98, Bairro, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – CANAÃ.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10.ª do contrato primitivo TP n.º 005/2014, aditivando o prazo em mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:E7FFE171

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 006/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa EMBRAC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a Rua Des. Gaspar Guimarães, 98, Bairro, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.
OBJETO: SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – ESC. PROF. IVANILDE BRAGA BRANDÃO.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10.ª do contrato primitivo TP n.º 006/2014, aditivando o prazo em mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de agosto de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:ACF84F12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2015 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral torna publico o resultado oficial da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

ELEITOS

CANDIDATO TITULARES	Nº VOTOS	COLOCAÇÃO
FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	**292**	**1º**
DOMINGOS SILVA RODRIGUES	**182**	**2º**
BELMIRA MELGUEIRO DA SILVA	**158**	**3º**
SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO	**106**	**4º**
ROSEMIR MATEUS GABRIEL	**106**	**5º**

SUPLENTES

CANDIDATO	Nº VOTOS	COLOCAÇÃO
MARCILENE GREGORIO DA SILVA	104	1º suplente
LACI GARRIDO CABUIA	92	2º suplente
LÚCIA MATOS ARAÚJO	91	3º suplente
DIEGO PRADO DA SILVA	80	4º suplente
MARIA MIQUELINA BARRETO MACHADO	76	5º suplente
AURICELIA PALHETA DA SILVA	73	6º suplente
YONE LIMA FERREIRA	53	7º suplente
MELVINO FONTES OLIMPIO	46	8º suplente
JOSÉ MARIA NASCIMENTO	40	9º suplente

São Gabriel da Cachoeira – AM, 05 de Outubro de 2015.

LUANA SINTIA COSTA BIZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:E42BCA7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação: ANO VII | Nº 1449, pag, 38, data 02/10/2015.:

Onde se LÊ; 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 19 de setembro de 2015, às 13:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado tipo split e janela, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 20 de setembro de 2015, às 08:30hs

Leia se; 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 19 de setembro de 2015, às 13:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado tipo split e janela, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 20 de setembro de 2015, às 08:30hs.

São Sebastião do Uatumã/AM, 02 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:DCC1E649

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2015 - SILVES 01 DE SETEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO ENTRE A PREFEIRTURA MUNICIPAL DE SILVES E *KATIA MARIA TERÇO BELÉM.*

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos III, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

DECRETA:

Artigo 1º – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, a profissional ***KATIA MARIA TERÇO BELÉM*** para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA** e atender as necessidades do Programa Saúde da Família - **PSF**, no Município de Silves, com data retroativa a 24 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 01 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F2FCC299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – WALDENORA CASTRO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***ASSESSOR VI,*** lotada na Secretaria Municipal de Obras, com data retroativa a 03 de agosto de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 01 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTEDA SILVA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F6E9E694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2015 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor ***JEFERSON REIS DE ALENCAR,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor VIII lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 01 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:95F385A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – ***JEFERSON REIS DE ALENCAR***, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***ASSESSOR VI,*** lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTEDA SILVA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:637B5F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Art. 1° - ***EXONERAR –*** os servidores ocupantes de cargos comissionados, lotados em vários órgãos da administração municipal, conforme anexo I deste, a partir do dia 21 do corrente mês.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 18 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

ANEXO I - DECRETO Nº 123/2015 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Nº ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Vicente Raimundo de A Neves	Secretário	Sec. de Turismo
02	Lilinete de Souza Canto	Subsecretária	Secretaria Meio Ambiente
03	Raimundo Luiz de A Grana	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
04	Helio Neves Assis	Assessor V	Secretaria de Saúde
05	Luciano Nogueira Batista	Assessor V	Secretaria de Obras
06	Carlos Simey Costa de Faria	Assessor VI	Secretaria de Obras
07	Josselyn Machado Bezerra	Assessor VI	Secretaria de Obras
08	Romerito Carvalho Martins	Assessor VI	Sec. Desenvolvimento Social
09	João Pereira de Farias	Assessor VI	Gabinete do Prefeito
10	Azemar da Silva Freitas	Assessor VII	Secretaria Meio Ambiente
11	Aurialdo Barros Batista	Assessor VII	Secretaria Meio Ambiente
12	João Francisco F Marques	Assessor VII	Secretaria Meio Ambiente
13	Dario Barbosa de Souza	Assessor VIII	Secretaria de Obras
14	Leno Neves Correa	Assessor VIII	Secretaria de Educação
15	Josias Monteiro de Souza	Assessor VIII	Gabinete do Prefeito
16	Francisca Siandre Azulino Lopes	Assessor VIII	Secretaria de Obras

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 18 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AFB4F6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Art. 1° - ***EXONERAR –*** os servidores ocupantes de cargos temporários, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I deste, a partir do dia 21 do corrente mês.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 18 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

ANEXO I - DECRETO Nº 124/2015 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Nº ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Cristiane Correa Costa	ACS	Secretaria de Saúde
02	Franciletth Freitas Neves	ACS	Secretaria de Saúde
03	Junior Marizeiro Marques	ACS	Secretaria de Saúde
04	Rosibete Fonseca Neves	ACS	Secretaria de Saúde
05	Fabiana dos Santos da Silva	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde
06	Valdemiro de Oliveira Neto	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 18 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:47311D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 026 DE 24 DE JULHO DE 2015

Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e

CONSIDERANDO o registro perante o INEP, e o funcionamento da Escola Municipal Professora ***"ALDA AMAZONAS MARTINS"***, atendendo alunos de Creche até o 3º Ano de Ensino Fundamental na Sede Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor a nova unidade escolar com os recursos humanos, mínimos necessários, para as atividades de gestão e secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, JOÃO BATISTA VIANA MONTEIRO, para o exercício de Gestor da Escola Municipal Professora "ALDA AMAZONAS MARTINS", atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 100% (Cem Por Cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 24 de Julho de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:ECC99F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 032/2015/GPMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei nº 219/2003 de 03 de junho 2003 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora IRACILDE DA COSTA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 02 meses e 23 dias de auxílio doença, a partir do dia 10.07.2015 à 03.10.2015, conforme beneficio nº 6111479796, conforme requerimento nº 167506431.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 11 de Setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:34C9D136

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRAZO PARA RECURSOS JUNTO AO CMDCA, PELAS PARTES INTERESSADAS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO PARA RECURSOS JUNTO AO CMDCA, PELAS PARTES INTERESSADAS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à Edital de Eleição do Conselho Tutelar Unificada 2015;

RESOLVE:

Torna público o prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar no município de Uarini. O referido prazo é de 6 a 7 de outubro de 2015.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 05 de Outubro de 2015.

NADIR ZUMIRA MACEDO
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:BEC9A01D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE UARINI

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DE UARINI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à Edital de Eleição do Conselho Tutelar Unificada 2015;

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos candidatos eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Uarini.

TITULARES

CANDIDATOS TOTAL DE VOTOS
1º ROGIRLENE GOES PEREIRA 816
2º RANIERE AZEVEDO LISBOA 723
3º SENEIA BRAGA DE AZEVEDO 649
4º EVA MARIA SOARES 639
5º GILSON DA SILVA CALDAS 513

SUPLENTES

6º ROSIANE FERREIRA AZEVEDO 501
7º RAIMUNDA GAMA DOS SANTOS 484
8º DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO 392
9º CELINALVA CORDEIRO NEVES 315
10º LUIZ LOPES PEREIRA 309

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 05 de Outubro de 2015.

NADIR ZUMIRA MACEDO
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:FE68F862

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 88-2015

PORTARIA Nº 88, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pela servidora **MARIA TELMA DOS SANTOS MARQUES**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA TELMA DOS SANTOS MARQUES,** Recepcionista, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **5/10 à 4/01/2016**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 29 de setembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:B99E60BF

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO N.º 082

DECRETO N.º 082, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, *no uso de suas atribuições legais e,*

Considerando *a apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal superior ao limite previsto no art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Administração, e*

Considerando *a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, e*

Considerando *o princípio estabelecido no art. 39, § 4º, da CF (redação dada pela EC n. 19/98), que determina: "O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI".*
Considerando *que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, e*

Considerando*, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Pessoal, que suspenda e retire da folha de pagamento toda e qualquer vantagem concedida a titulo de **SUBSTITUIÇÃO** ao Vice Prefeito Municipal ou quem estiver exercendo a função de Chefe do Executivo, nas hipóteses de substituição do titular do cargo de Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, em 05 de outubro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito do Município de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:708CEB3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-73, com sede administrativa NA Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuado sob a numeração 018/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática e eletrônicos, RESOLVE** registrar os preços da empresa 1) **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º 84.107.895/0001-58, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310061400-1, Inscrição Estadual 04.121.475-7, estabelecida na Rua Preste João, nº. 55, Conjunto 31 de Março, Bairro Japiim, CEP 69.077-510, neste ato representado pela Sra. Tarciana de Almeida Nascimento, comerciante, portadora do RG nº. 1091792-6 SSP/AM, e do CPF: 445.059.902-06, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Informática e Eletrônicos destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Canutama, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 018/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	CARTUCHO N° 21 PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
02	CARTUCHO N° 22 COLOR SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 93,00	R$ 13.950,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
03	CARTUCHO N° 60XL - COLORIDO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
04	CARTUCHO N° 60XL - PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	100	R$ 192,00	R$ 19.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
05	CARTUCHO N° 74 PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
06	CARTUCHO N° 75 COLOR SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
07	CARTUCHO PRO K 8600 - PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	80	R$ 145,00	R$ 11.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
08	CARTUCHO PRO K 8600 AMARELO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
09	CARTUCHO PRO K 8600 MAGENTA SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
10	CARTUCHO HP PRO K 8600 CIANO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
11	CARTUCHO EPSON Nº 133 MULTIFUNCIONAL TX320F – PRETO	UNID	80	R$ 82,00	R$ 6.560,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
12	CARTUCHO EPSON Nº 133 MULTIFUNCIONAL TX320F – AMARELO		80	R$ 82,00	R$ 6.560,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
13	CARTUCHO EPSON Nº 133 MULTIFUNCIONAL TX320F – MARGENTA	UNID	80	R$ 82,00	R$ 6.560,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
14	CARTUCHO EPSON Nº 133 MULTIFUNCIONAL TX320F - CIANO	UNID	80	R$ 82,00	R$ 6.560,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
15	CARTUCHO Nº 662XL COLORIDO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 92,00	R$ 13.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
16	CARTUCHO Nº 662XL PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
17	CARTUCHO Nº 122 PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 77,00	R$ 11.550,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
18	CARTUCHO Nº 122 COLORIDO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 82,00	R$ 12.300,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
19	CARTUCHO Nº 901 PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	150	R$ 75,00	R$ 11.250,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
20	CARTUCHO Nº 901 COLORIDO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	UNID	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
21	FITA IMPRESSORA MATRICIAL SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX-300+II EPSON	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA

22	TINTA PARA CARTUCHO (CORANTE) LITRO COR PRETA	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
23	TINTA PARA CARTUCHO (CORANTE) LITRO COR AMARELO	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
24	TINTA PARA CARTUCHO (CORANTE) LITRO COR AZUL	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
25	TINTA PARA CARTUCHO (CORANTE) LITRO COR VERMELHO	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
26	TINTA PARA CARTUCHO (PIGMENTADA) LITRO COR PRETA	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
27	TINTA PARA CARTUCHO (PIGMENTADA) LITRO COR AMARELO	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
28	TINTA PARA CARTUCHO (PIGMENTADA) LITRO COR VERMELHO	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
29	TINTA PARA CARTUCHO (PIGMENTADA) LITRO COR AZUL	UNID	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
30	TONNER PARA IMPRESSORA LASER SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 85A	UNID	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
31	TONNER PARA IMPRESSORA LASER SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 85A	UNID	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
32	TONNER PARA IMPRESSORA LASER SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 36A	UNID	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
33	TONNER PARA IMPRESSORA LASER SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 83A	UNID	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
34	TONNER IMPRESSORA LASERJET - COR PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 126A	UNID	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
35	TONNER IMPRESSORA LASERJET - COR CIANO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 126ª	UNID	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
36	TONNER IMPRESSORA LASERJET - COR AMARELO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 126A	UNID	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
37	TONNER IMPRESSORA LASERJET - COR MAGENTA SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 126A	UNID	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
38	PEN DRIVER 8GB	UNID	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
39	CARTUCHO 932 XL PRETO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 7610	UNID	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
40	CARTUCHO 933 XL AMARELO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 7610	UNID	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
41	CARTUCHO 933 XL MAGENTA SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 7610	UNID	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
42	CARTUCHO 933 XL CIANO SIMILAR OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 7610	UNID	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL					**R$ 402.290,00**	

LOTE 2

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total	Empresa Vencedora
1	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADA BIVOLT PRETO	30	UND	R$ 50,00	R$ 1.500,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
2	HD EXTERNO 500GB	5	UND	R$ 550,00	R$ 2.750,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, FAX	8	UND	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
4	IMPRESSORA LASER	6	UND	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
5	ROTEADOR WIRELLES COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MINIMA DE 300MBPS	10	UND	R$ 235,00	R$ 2.350,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
6	MONITOR LCD DE 19" NA COR PRETO	10	UND	R$ 700,00	R$ 7.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
7	MOUSE OPTICO USB	50	UND	R$ 35,00	R$ 1.750,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
8	NOBREAK DE 600KVA	5	UND	R$ 620,00	R$ 3.100,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
9	NOTEBOOK 15.6 HD 500, 4GB DE MEMORIA, PROCESSADOR INTEL CORE I3	5	UND	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
10	ESTABILIZADOR COM POTENCIA DE 1000VA BIVOLT	10	UND	R$ 191,50	R$ 1.915,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
11	GPS GARMIN PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE A PROVA D'AGUA.	2	UND	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE 16MP, COM GRAVAÇÃO DE IMAGEM EM JPEG E RAW COM VISOR E CARTÃO DE MEMORIA	2	UND	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL ULTRAZOOM DE LCD DE 2,7"	3	UND	R$ 650,00	R$ 1.950,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
14	PROCESSADOR PARA PC AMD FX 4300 FOUR 3.8 AM3.	4	UND	R$ 820,00	R$ 3.280,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
15	PROJETOR MULTIMIDIA COM LÂMPADA DE 2500 À 2800 LUMENS E DE 5000 À 5500.	2	UND	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
16	TELA DE PROJEÇÃO MEDIA, BRANCA COM SUPORTE DE TRIPE.	2	UND	R$ 650,00	R$ 1.300,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
17	SWITCH DE 08 PORTAS	5	UND	R$ 240,00	R$ 1.200,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
18	TV DE LCD DE 40"	5	UND	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 1000WATS	5	UND	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP

20	MICROFONE SEM FIO, MÃO DUPLO UHF 95W	3	UND	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
21	TECLADO PARA COMPUTADOR	50	UND	R$ 40,00	R$ 2.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
22	COMPUTADOR COM HD 500GB, PROCESSADOR DUAL CORE, 4GB RAM.	5	UND	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
23	COMPUTADOR COM HD 500GB, PROCESSADOR I3, 4GB RAM.	5	UND	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
24	COMPUTADOR COM HD 500GB, PROCESSADOR I5, 4GB RAM.	3	UND	R$ 3.400,00	R$ 10.200,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
25	FONTE PARA COMPUTADOR	10	UND	R$ 650,00	R$ 6.500,00	TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA – EPP
VALOR GLOBAL					**R$ 152.295,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA - EPP será de **R$ 554.585,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais, tais como o entrega dos materiais, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 de outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4AEAB98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-73, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 014/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de máquinas agrícolas, RESOLVE** registrar os preços da empresa 1) **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº. 23.035.264/0001-86, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320018257-0, Inscrição Estadual 04.191.182-2, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº. 5676/5686, Bairro Alvorada, CEP 69.043-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Rodrigues de Noronha, empresário, portador do RG nº. 0511449-7, e do CPF: 152.306.352-15, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de máquinas agrícolas, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 014/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
01	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 BPS8I DE 19 ESTÁGIOS DE 5,5 HP DE 220 VOLTS TRIFÁSICO DE 60 HZ.	UNIDADE	10	R$ 4.890,00	R$ 48.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
02	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 BPS10I DE 21 ESTÁGIOS DE 7,5 HP DE 220 VOLTS TRIFÁSICO DE 60 HZ.	UNIDADE	10	R$ 5.599,00	R$ 55.990,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
03	MOTOBOMBA SUBMERSA BHS511 DE 12 ESTÁGIOS DE 12,5 HP DE 220 VOLTS TRIFÁSICO DE 60 HZ.	UNIDADE	10	R$ 8.888,00	R$ 88.880,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
04	MOTOBOMBA SUBMERSA BHS517 DE 4 ESTÁGIOS DE 15 HP DE 220 VOLTS TRIFÁSICO DE 60 HZ.	UNIDADE	5	R$ 9.890,00	R$ 49.450,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
05	MOTOBOMBA MULTIESTAGIO A DIESEL DE 5 CV, ACOPLADO BOMBA DE 3 X 3 DE 04 ROTORES.	UNIDADE	30	R$ 4.400,00	R$ 132.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
06	FORNO DE FERRO PARA PREPARO DE FARINHA DE 58".	UNIDADE	100	R$ 790,00	R$ 79.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
07	BANCADA COM CATITU, MANCAL COM ROLAMENTOS, POLIAS E 3 TARISCAS.	UNIDADE	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
08	MOTOR 4 TEMPOS DE 5,5 CV, EIXO H A GASOLINA.	UNIDADE	50	R$ 940,00	R$ 47.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
09	MOTOR 4 TEMPOS DE 6,5 CV, EIXO H A GASOLINA.	UNIDADE	20	R$ 990,00	R$ 19.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
10	MOTOR DE 4 TEMPOS DE 8 CV, EIXO H A GASOLINA.	UNIDADE	20	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
11	MOTOR DE 4 TEMPOS DE 13 CV, EIXO H A GASOLINA.	UNIDADE	20	R$ 2.480,00	R$ 49.600,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
12	BOMBA PARA POÇO TIPO SAPO ECCO	UNIDADE	50	R$ 390,00	R$ 19.500,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS

	127 VOLTS.					LTDA - EPP
13	COMPRESSOR DE AR DE 6 MPI, 110 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 HP.	UNIDADE	1	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
14	TRANSFORMADOR DE SOLDA MOD. NM DE 250 AMP, TURBO DE 220 VOLTS.	UNIDADE	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
15	PRENSA HIDRÁULICA DE 15 TONELADAS.	UNIDADE	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
16	LAVAJATO LI 3100 FIXA COM MANGUEIRA E BICO COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 HP, 220/380 VOLTS.	UNIDADE	5	R$ 3.950,00	R$ 19.750,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
17	MOTOR ESMERIL DE BANCADA DE 6" COM PROTEÇÃO DE VISÃO 110/220 VOLTS.	UNIDADE	2	R$ 290,00	R$ 580,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
18	MACACO TIPO JACARÉ DE 2 TONELADAS COM RODAS DE FERRO.	UNIDADE	3	R$ 970,00	R$ 2.910,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
19	MACACO TIPO GARRAFA DE 20 TONELADAS COM RODAS DE FERRO.	UNIDADE	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
20	CAVALETE PARA 2000 KGS DE CARGA	UNIDADE	4	R$ 110,00	R$ 440,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
21	GRAXEIRA LUB 400 BB MANUAL PARA GRAXA CAP 8 KG.	UNIDADE	2	R$ 380,00	R$ 760,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
22	BOMBA MANUAL PARA CAMBIO DE ÓLEO CAP 16 LTS.	UNIDADE	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
23	CARREDOR DE BATERIA RÁPIDO E LENTO 110 VOLTS.	UNIDADE	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
24	TALHA MANUAL COMPACTA CAPACIDADE PARA 2 TON.	UNIDADE	5	R$ 1.680,00	R$ 8.400,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
25	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 700 WATTS 110V.	UNIDADE	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
26	FURADEIRA DE COLUNA COM MOTOR 0,5 CV 375 WATTS COM MOTOR ELÉTRICO 120/220 VOLTS.	UNIDADE	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
27	ESMERILHADEIRA DE 7" 110 VOLTS.	UNIDADE	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
28	TORNO DE BANCADA FIXO NR 6 LINHA PROF.	UNIDADE	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
29	ROÇADEIRAS PARA USO PROFISSIONAL PROJETADA PARA SERVIÇO PESADO COM POTÊNCIA DE 1,7 KW A 2,3 CV, ROTAÇÃO MINIMA DE 2800 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, COM 35,2 CILINDRADAS.	UNIDADE	20	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
30	MOTOSSERRA DESENVOLVIDA PARA USO PROFISSIONAL, PESADO ALTA PERFORMANCE, A GASOLINA DE 5,2 KW W 7,1 CV DE 91,6 CILINDRADAS DE 13000 RPM.	UNIDADE	10	R$ 3.180,00	R$ 31.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
31	LÂMINA DE AÇO DE 2 PONTAS	UNIDADE	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
32	ENXADA ESTREITA DE 2,5 LBS SEM CABO	UNIDADE	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
33	CABOS DE MADEIRA PARA ENXADA.	UNIDADE	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
34	TERÇADO TIPO 128 COM CABO ARAME.	UNIDADE	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
35	BOCA DE LOBO	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
36	PICARETA ALVIÃO 4 LBS SEM CABO.	UNIDADE	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
37	CABOS DE MADEIRA PARA PICARETA.	UNIDADE	30	R$ 21,00	R$ 630,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
38	CAVADEIRA RETA, FERRO DE COVA.	UNIDADE	20	R$ 30,00	R$ 600,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
39	PÁ DE BICO COM CABO.	UNIDADE	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
40	ANCINHO COM 12 DENTES SEM CABO.	UNIDADE	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
41	CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO.	UNIDADE	50	R$ 16,00	R$ 800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
42	CARRO DE MÃO PRETO.	UNIDADE	100	R$ 118,00	R$ 11.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
43	PARES DE BOTINA EL SEM BICO DE AÇO.	PAR	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
44	BOTAS EM PVC CANO LONGO PRETA SEM FORRO.	PAR	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
45	PAR DE PERNEIRA EM BIDIM POP 3 T AÇO.	PAR	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
46	CAPACETE STAR COMPLETO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR.	UNIDADE	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
47	PAR DE LUVA 4 FIOS BRANCA PIGMENTADA.	PAR	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
48	PAR LUVA LATEX NAT COM FORRO FLOCOS.	PAR	250	R$ 16,00	R$ 4.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
49	PAR DE LUVA DE VAQUETA MISTA.	PAR	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
50	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR.	UNIDADE	50	R$ 11,00	R$ 550,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
51	ROLOS DE FIO DE CORTE QUADRADO DE 3,00 MM X 312 MTS NA COR AMARELA.	MTS	24960	R$ 0,70	R$ 17.472,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
52	CAPACETE PLT PLÁSTICO COM CARNEIRA	UNIDADE	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
53	JUGULAR PARA CAPACETE.	UNIDADE	50	R$ 3,50	R$ 175,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
54	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
VALOR GLOBAL					**R$ 890.547,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP será de **R$ 890.547,00 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da e

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 de outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7F01DB36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015/008/001-SEMJEL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015 – SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

No dia 29 de setembro, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015/SRP**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, através da realização de pregão presencial, com a finalidade de suprir a necessida da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESAS VENCEDORAS**: 1) A F comércio de Produtos de Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.513.938/0001-69, sediada na Rua Afonso Pena, n.º 39, sala 02, Centro, Manaus - AM, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fabrício Pará Mello. **2) Carla Gomes Coelho – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.052.424/0001-07, sediada na Rua Miranda Simões, n.º 08, Conjunto Adrianópolis, Quadra F, sala 8, Manaus - AM, neste ato representada pela Sra. Carla Gomes Coelho. **3) E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada na Rua Coari, n.º 58 D, centro, Iranduba- AM, neste ato representada pela Sr. Everton Alves Ribeiro.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, através da realização de pregão presencial, com a finalidade de suprir a necessida da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015/SRP**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO						
Item	**Objeto**	**Und**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor global**	**Empresa vencedora**
01	Antena de Rede de Voley	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00	E A COMERCIO
02	Apito	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	E A COMERCIO
03	Bambolê	UND	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00	E A COMERCIO
04	Bandeira do Amazonas	UND	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	E A COMERCIO
05	Bandeira do Brasil 2 Panos	UND	50	R$ 164,90	R$ 8.245,00	CARLA GOMES
06	Bandeira de arbitro	UND	50	R$ 84,90	R$ 4.245,00	CARLA GOMES
07	Bola de Basquete	UND	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00	E A COMERCIO
08	Bola de futebol de areia	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	E A COMERCIO
09	Bola de futebol de campo	UND	300	R$ 63,00	R$ 18.900,00	E A COMERCIO
10	Bola de futebol de salão	UND	150	R$ 68,00	R$ 10.200,00	E A COMERCIO
11	Bola de PING PONG cx com 06 unidades	CAIXA	50	R$ 12,00	R$ 600,00	E A COMERCIO
12	Bola de handebol	UND	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00	E A COMERCIO
13	Bola de voley	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00	E A COMERCIO
14	Bola de queimada feita de borracha	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	CARLA GOMES
15	Bomba de ar	UND	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00	E A COMERCIO
16	Calção p/ árbitro	UND	50	R$ 55,90	R$ 2.795,00	A F COMERCIO
17	Camisa de goleiro	UND	100	R$ 55,90	R$ 5.590,00	A F COMERCIO
18	Camisa de árbitro	UND	150	R$ 71,90	R$ 10.785,00	CARLA GOMES
19	Cartão de árbitro	JOGO	50	R$ 13,00	R$ 650,00	E A COMERCIO
20	Cesta de basquete infantil	PAR	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00	E A COMERCIO
21	Chuteira	PAR	300	R$ 77,00	R$ 23.100,00	CARLA GOMES
22	Colchonete para realização de atividades físicas	UND	300	R$ 59,90	R$ 17.970,00	A F COMERCIO
23	Cones de 23 cm plástico	UND	23	R$ 15,95	R$ 366,85	E A COMERCIO
24	Cones de 50 cm plásticos	UND	150	R$ 36,95	R$ 5.542,50	E A COMERCIO

25	Corda de pular 2,5 M	UND	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	E A COMERCIO
26	Cronômetro	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00	E A COMERCIO
27	Dominó	JOGO	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00	E A COMERCIO
28	Colete infantil	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00	E A COMERCIO
29	Colete adulto	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00	E A COMERCIO
30	Fita métrica de 50 m	UND	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00	CARLA GOMES
31	Jogo de boliche	JOGO	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00	E A COMERCIO
32	Jogo de calções com 15 unidades	JOGO	150	R$ 309,90	R$ 2.200,00	A F COMERCIO
33	Jogo de camisa com 15 unidades	JOGO	50	R$ 511,90	R$ 46.485,00	A F COMERCIO
34	Jogo de camisa feminina com 15 unidades	JOGO	150	R$ 511,90	R$ 76.785,00	A F COMERCIO
35	Jogo de dama	JOGO	100	R$ 41,00	R$ 25.595,00	CARLA GOMES
36	Jogo de meiões com 15 unidades	JOGO	150	R$ 189,90	R$ 4.100,00	A F COMERCIO
37	Jogo de raquete de ping-pong	JOGO	100	R$ 24,00	R$ 28.485,00	E A COMERCIO
38	Kit de tênis de mesa	JOGO	100	R$ 36,00	R$ 2.400,00	A F COMERCIO
39	Luva de goleiro, Tamanho G	PAR	50	R$ 89,90	R$ 3.600,00	A F COMERCIO
40	Luva de goleiro, Tamanho M	PAR	200	R$ 90,00	R$ 4.495,00	E A COMERCIO
41	Medalha de bronze	UND	1500	R$ 6,00	R$ 18.000,00	E A COMERCIO
42	Medalha de ouro	UND	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E A COMERCIO
43	Medalha de prata	UND	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E A COMERCIO
44	Placar de mesa	UND	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00	CARLA GOMES
45	Rede de futebol de campo fio 4	PAR	100	R$ 429,90	R$ 42.990,00	CARLA GOMES
46	Rede de futsal fia 4	PAR	150	R$ 309,90	R$ 46.485,00	E A COMERCIO
47	Rede de voley 2 faixas	UND	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00	E A COMERCIO
48	Tabuleiro de dama	JOGO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	E A COMERCIO
49	Tabuleiro de xadrez	JOGO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	E A COMERCIO
50	Tatame de 28mm	PLACA	200	R$ 205,00	R$ 41.000,00	CARLA GOMES
51	Troféu grande	UND	50	R$ 229,90	R$ 11.495,00	CARLA GOMES
52	Troféu médio	UND	200	R$ 207,00	R$ 41.400,00	CARLA GOMES
53	Troféu pequeno	UND	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00	E A COMERCIO
VALOR TOTAL		**R$ 655.091,35 (seiscento e cinquenta e cinco mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**				

Codajás, 29 de setembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

A F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Representante Legal

CARLA GOMES COELHO – ME.
Representante Legal

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:8B74CE5C

